



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 271/2017

Processo nº: 2017

Assunto: Aquisição de carimbos – DIGER

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de carimbos, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de carimbos, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 00010 da Diretoria Geral – DIGER, às fls. 02 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	Confecção de carimbo automático, medida mínima de 38 x 14mm, com até 04 (quatro) linhas, de acordo com a relação anexa com nomes e funções, referente ao modelo 01.	Unid.	37
02	Confecção de carimbo automático, medida máxima de 70 x 35mm, referente ao modelo 02.	Unid.	01
03	Confecção de carimbo automático, redondo, com até 04cm (quatro) de diâmetro, referente ao modelo 03	Unid.	01
04	Confecção de carimbo automático, medida máxima de 70 x 35mm, referente ao modelo 04	Unid.	01
05	Confecção de carimbo automático, medida máxima 55 x 21mm, referente ao modelo 05	Unid.	01
06	Confecção de carimbo automático, medida máxima de 55 x 21mm, referente ao modelo 06	Unid.	01

Especificações:

Os carimbos devem possuir tinta em um compartimento interior com almofada incorporada de fácil manuseio para reposição de tinta, impressão perfeita.

MODELO 01

Maria Vera Sena dos Santos
Coordenadora de Apoio ao Beneficiário
CAB - OVG

MODELO 02:

Atesto para os devidos fins que o serviço discriminado neste documento foi satisfatoriamente executado.

Goiânia, ____ / ____ / ____

MODELO 03:



MODELO 04:

Para _____.

De ordem do Diretor Geral, enviamos cópia para as providências preliminares até o envio do original.

Goiânia, ____ / ____ / ____

_____ h ____ min.

Secretaria Geral -SEGER

MODELO 05:

02.106.664/0001-65

OVG - ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
Av. T-14, n.º 249 – Setor Bueno
Cep: 74.230.130 – Goiânia/GO

MODELO 06:

RECEBEMOS

DATA _____ / _____ / _____

_____ h _____ min.

SEGER-DIGER

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de carimbos automáticos para os setores da OVG que sofreram mudança/alteração de titularidade em razão da implantação de nova estrutura administrativa na OVG.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os referidos produtos deverão ser entregues de forma imediata, no endereço constante no rodapé deste Termo, não devendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, resistentes, com tinta e almofada em compartimento interior, de fácil manuseio para a reposição de tinta e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem.

Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 02 (dois) dias úteis.

6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 18 de dezembro de 2017.

Bruna Lara Gonçalves Silva
Estagiária/ASJUR

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Assessora Jurídica

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I:

RELAÇÃO DO MODELO 1			
Ord.	Titular	Função	Sigla
1.	Allan Kardec R. de Almeida Júnior	Gerente Administrativo	GAD
2.	Ana Celina Machado do Nascimento	Coordenadora Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes	CCI-CM
3.	Ana Lúcia Rezende Xavier Pinto	Coordenadora de Fiscalização de Bolsistas e Entidades Parceiras	CFBEP
4.	Andrea Maria Mendes C. A. Coutinho	Coordenadora Casa do Interior de Goiás	CIGO
5.	Caroline Geisa Ferreira	Gerente de Apoio Socioassistencial	GASA
6.	Celina Silva de Urzêda	Assessora de Cerimonial e Eventos	ASCEV
7.	Danilza de Jesus Lourenço	Coordenadora de Apoio Contábil	CAC
8.	Edar Jessie Dias Mendes da Silva	Coordenadora de Capacitação e Consultoria	CCC
9.	Eliane Rosa Vaz dos Reis	Titular da Controladoria Interna	CONTROL
10.	Fabíola Pereira dos Santos	Gerente de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços	GAPS
11.	Gissele Pinheiro Pereira Franco	Gerente de Contrapartida do Programa Bolsa Universitária	GCP
12.	Helena Borges Dias	Coordenadora do Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário	CCI-NF
13.	Indiara Antônia Jaime Sado	Coordenadora de Fiscalização do Restaurante Cidadão	CFIS
14.	Ismênia Rodrigues de Souza	Gerente de Controle de Dados do Programa Bolsa Universitária	GCD
15.	Jeane de Cássia Dias Abdala Maia	Assessora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	ASPMI
16.	Kássia Pereira Couto	Gerente da Secretaria Geral	SEGER
17.	Kátia Jane de Assunção	Assessora de Comunicação e Marketing Institucional	ASPMI
18.	Leidyanna Gomes de Aguiar Tomé	Coordenadora Centro de Convivência de Adolescentes Novo Mundo	CCA-NM
19.	Malba Parreira de Castro	Coordenadora Centro Social Dona Gercina Borges	CSDG
20.	Marcos Vinicius Branquinho Xavier	Assessor de Tecnologia e Informação	ASTI
21.	Maria Abadia de Araújo	Gerente de Assessoramento e Benefícios	GASB
22.	Maria Aparecida Ferreira	Gerente de Apoio Social ao Idoso	GASI
23.	Maria Helena de Jesus	Coordenadora Centro de Convivência de Idosos Vila Vida	CCI-VV
24.	Maria Vera Sena dos Santos	Coordenadora de Apoio ao Beneficiário	CAB
25.	Marinez Bonfim da Mata de Araújo	Gerente de Seleção do Programa Bolsa Universitária	GSEL
26.	Marisa de Souza Macedo	Coordenadora de Execução Financeira	CEFIN
27.	Nathália Ferreira Viana	Assessora Jurídica	ASJUR
28.	Raquel Fonseca de Lima	Coordenadora Complexo Gerontológico Sagrada Família	CGSF
29.	Roberta de Oliveira Moreira	Chefe do Núcleo de Serviço de Atendimento ao Usuário	NSAU
30.	Roberto Francisco Lopes	Coordenador de Apoio Logístico e Transporte	CALT
31.	Rogério Gomes da Silva	Gerente de Gestão de Pessoas	GGP
32.	Rosângela Gonçalves da	Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo	NPA



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

	Costa		
33.	Sérgio Luiz Cerqueira Carneiro	Gerente Financeiro	GFIN
34.	Valéria de Araújo A. Domingues	Gerente de Apoio ao Restaurante Cidadão	GARC
35.	Vanessa Souza Nascimento	Coordenadora de Controle Patrimonial	CCP
36.	Vitor Mesquita da Silva Neto	Chefe de Gabinete da Diretoria Geral	CGDG
37.	Wellington Divino Fassa	Coordenador Centro Goiano de Voluntários	CGV